



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI nº 1446/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SOSSEGO - SERRA-ES, com Sede provisória à rua David Mauro nº 54, Bairro 'Sossego' Serra - ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de Agosto de 1990

ADALTON MARTINELLI  
Prefeito Municipal